

ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2025.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, instituição credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2025, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE**, tem como objetivo apresentar a temática de PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, com uma visão abrangente, apresentando aspectos tecnológicos e de gestão para implementação de processos industriais 4.0 e de *Lean Manufacturing*, buscando proporcionar formação sólida e aplicada, alinhada com o que há de mais moderno na área de Engenharia de Produção.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se às pessoas que sejam diplomadas em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

2.2. O público-alvo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Industrial Inteligente abrange profissionais de nível superior formados em Engenharia de Produção, Engenharia Química, Administração, Ciência dos dados e áreas afins, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, preferencialmente da área técnica, tecnológica ou de gestão.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso oferece até 25 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 10 (dez) meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
Produção Industrial Inteligente Carga Horária Total:360 horas* EaD Duração: 10 meses	25 vagas	Início: 21/07/2025 Término Previsto: 10/11/2026

*96 horas síncronas e 264 horas assíncronas.

3.2. O curso é formatado para operar nos formatos síncrono e assíncrono, o que possibilita maior flexibilidade de estudo para o aluno.

4. DOS DIFERENCIAIS E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Curso Pós-graduação EAD com duração de 10 (dez) meses;
- Desenvolvimento de rede de relacionamento;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem*;
- Aulas teóricas e práticas ministradas por professores qualificados;
- Material didático eletrônico concernente ao curso;
- Tutoria permanente ao longo do curso;
- Ambiente virtual que pode ser acessado no computador, no smartphone ou no tablet;
- Banca Final de Avaliação dos Projetos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, com a presença de profissionais do setor e/ou de gestão.

(*) - Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. O Curso de Pós-graduação em PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, é um curso *Lato Sensu* na área de Engenharia de Produção, voltado para a indústria 4.0, cuja organização curricular apresenta coerência com a Metodologia SENAI de Educação Profissional baseada em competências.

4.3. O curso será realizado na modalidade a distância, adotando-se a metodologia ativa de aprendizagem que coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. Visando desenvolver competências que são fundamentais para o perfil

profissional, atualmente, além das competências técnicas, é fundamental que o profissional tenha iniciativa, autonomia, responsabilidade, capacidade de decisão e, principalmente, saiba trabalhar em equipe.

- 4.4. As aulas online ou EAD serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do aplicativo *moodle*, no formato autoinstrucional (assíncrono) com conteúdo disponibilizado através do formato de curadoria de conteúdo, apresentados em formatos HTML, vídeos, Word e PDF, devendo ser colaborativas. Esses conteúdos são disponibilizados semanalmente no AVA e fica a critério do aluno decidir como e quando irá estudar, gerando flexibilidade e maior reflexão sobre os temas abordados. Alguns conteúdos relacionados às temáticas das aulas síncronas serão disponibilizados antes dos encontros para que os alunos possam ter um embasamento de conhecimento para a aula poder ser mais dinâmica e dentro do conceito de aprendizagem ativa.
- 4.5. Nas aulas síncronas, os alunos têm contato ao vivo com seus professores, nos dias e horários agendados para as aulas. Estas ocorrem através de uma plataforma de videoconferência com interação em tempo real, promovendo o engajamento da turma e o aprendizado dinâmico. As aulas da turma 2025.2 serão às terças, quartas e quintas, das 19h às 21h, conforme cronograma disponibilizado no início do curso (o cronograma está sujeito a alterações).
- 4.6. Os participantes serão estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridos através da mediação de um tutor ou convidados especiais.
- 4.7. Os alunos também podem utilizar a plataforma (AVA) para tirar dúvidas com os professores, tendo sempre disponível uma tutoria ativa.
- 4.8. Na concepção do desenho curricular, as capacidades e competências referente aos conhecimentos estão refletidas no encaminhamento e entrelaçamento didático-pedagógico das unidades curriculares do curso. Ao longo de cada módulo, as unidades curriculares encontram um eixo de atuação que integra os objetivos de cada uma na construção do conhecimento do aluno. Os trabalhos resultantes das práticas didáticas nas unidades curriculares de um mesmo período refletem a interdisciplinaridade.
- 4.9. O desenho curricular é composto por unidades curriculares que possuem uma articulação que possibilitam aos alunos uma visão integradora entre as diversas áreas, contribuindo para a formação de competências e habilidades do profissional, descritas na definição do perfil do egresso.

4.10. Matriz Curricular:

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA
IOE (<i>Internet of Everything</i>) em processos produtivos	Ambientação	2h	-
	Desenvolvimento Inteligente de Produto	12h	6h
	Produção 4.0	10h	6h
	Arduíno e Robótica	18h	6h
	Aplicações com Inteligência Artificial	10h	6h
	IOE em processos produtivos	18h	6h
	Fuzzy Logic with engineering applications	18h	6h
Aprendizagem Baseada em Projetos I	Aprendizagem Baseada em Projetos I	12h	-
Lean Manufacturing	Ferramentas Lean	14h	6h
	Otimização e Melhoria de Processos	14h	6h
	Programação da Produção	10h	6h
	Modelagem e Simulação de Processos	14h	6h
	SCM Supply Chain Management	10h	6h
Aprendizagem Baseada em Projetos II	Aprendizagem Baseada em Projetos II	8h	-
Big Data e Business Intelligence	Análise de Dados Estatísticos	18h	6h
	Business Intelligence e Analytics	14h	6h
	VTE Orçamentária	14h	6h
	Direito e a Tecnologia (lawtech)	14h	6h
	Revenue Management (gestão de oferta)	14h	6h
Aprendizagem Baseada em Projetos III	Aprendizagem Baseada em Projetos III	8h	-
Projeto	Projeto Final	12h	-
TOTAL		360h	

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

a) Período de inscrições

De 09 de maio de 2025 a 18 de julho de 2025.

5.2. O processo de inscrição/matricula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;

- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Cursos – Subopção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar a versão digitalizada dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

5.7. Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, **contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau**, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. **Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**

5.8. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

5.9. Os candidatos com documentação completa e idônea receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.

5.10. O boleto enviado para o e-mail do candidato terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.

5.11. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

5.12. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Dedicção de tempo:

- Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana, **na modalidade a distância**, ao longo de todo o curso;

b) Requisitos tecnológicos de acesso:

- Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
 - Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
 - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
 - Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
 - Caixa de som ou headphone;
- Desejáveis:
- Webcam;
 - Microfone;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

- a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.
- 8.2. O boleto enviado para o e-mail do candidato e terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.
- 8.3. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

- 9.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Industrial Inteligente. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.
- 9.2. Pedidos de REABERTURA DE MATRÍCULA e REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III, e nenhum desconto será cumulativo.
- 9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:
 - a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);
<https://sge.cetigt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>
Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.
 - b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";
 - c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetigt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

- 10.1. O valor total do Curso é de R\$ 14.953,95 (catorze mil, novecentos e cinquenta e três e noventa e cinco centavos), podendo ser dividido em até 24 parcelas, conforme descrito no QUADRO III:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
52,01%	24 x R\$ 299,02	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 7.176,40
55%	24 x R\$ 280,39	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 6.729,28

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

- 10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.
- 10.3. Mediante solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.
- 10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, em até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.
- 10.5. Os descontos serão concedidos mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- 10.6. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais, seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.
- 10.7. Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.
- 10.8. Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.9. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.

10.10. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, o descrito no item 10.2.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início das aulas.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar, a cada mês. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

11.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário que o candidato entre em contato com a Faculdade SENAI CETIQT pelo e-mail posgraduacao@cetiqt.senai.br, para obter orientações referentes a envio de declaração de responsabilidade financeira, datada e assinada em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DO PROJETO FINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

- 12.1. No projeto final do curso, são postos em práticas as diferentes habilidades e competências construídas no período de formação. Desta forma, ocorre a integração teoria-prática através da aplicação conceitual na solução de problemas.
- 12.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores com a presença de profissionais do setor específico e/ou de gestão.
- 12.3. Somente será considerado aprovado/concluente do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final, com média igual ou superior a 7 (sete). Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.
- 12.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos a seguir. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação**.

Cópias simples (se digitalizadas, as cópias precisam estar legíveis e em formato PDF):

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Endereço para envio ou entrega da documentação:

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca

Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda, quinta e sexta-feira das 7h às 18h; terça e quarta-feira das 07h às 20h.

E-mail para envio da documentação digitalizada: posgraduacao@cetiqt.senai.br

Observação 1: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

Observação 2: Candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever apresentando declaração de conclusão do curso de graduação, indicando a data da colação de grau.

Observação 3: A declaração de conclusão do curso de graduação deverá ser substituída no decorrer do Curso, pelo Diploma, sendo este o requisito obrigatório para emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.

12.5. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE.**

12.6. Os certificados de conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º, **no formato digital.**

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2025.2 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.
- 14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA
Diretor Executivo
FACULDADE SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/05/2025 a 18/07/2025
INÍCIO DAS AULAS	21/07/2025
TÉRMINO PREVISTO	10/11/2026

ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2025

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



Declaramos para os devidos fins que a empresa _____
inscrita no CNPJ sob nº _____ localizada no endereço (endereço completo)
_____ é a
responsável financeira pelo pagamento* _____ das mensalidades do
funcionário _____ referente ao curso
de _____ Pós-Graduação _____ em
_____.

* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura